



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

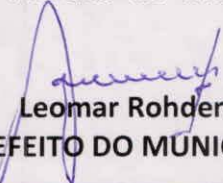
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9518-4/1	Andrea Elisa Tormen da Silva Zanette	Administração	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021
531-2/1	Jair Szczuk	Esportes e Lazer	2019/2020	08/09/2021 a 22/09/2021
531-2/1	Jair Szczuk	Esportes e Lazer	2020/2021	23/09/2021 a 07/10/2021
9489-7/1	Luis Rafael Perez Naranjo	Saúde	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021
400-6/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	03/09/2021 a 12/09/2021 10 dias em pecúnia
4601-9/2	Marília Aparecida da Silva Luft	Gabinete	2018/2019	13/09/2021 a 02/10/2021 10 dias em pecúnia
9535-4/1	Neitor Inacio Dahmer	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	11/09/2021 a 10/10/2021
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	Saúde	2019/2020	13/09/2021 a 01/10/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2378
do 03/09/21 FL. 
Visto